



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 24/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E
A EMPRESA BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES E
TURISMO LTDA.**

PROCESSO Nº 23111.043329/2023-88

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, nomeada pela Portaria Nº 1099/2020, de 30 de Novembro de 2020, publicada no DOU de 30 de Novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2630268, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.029/0001-20, sediada na Rua Boquim, nº 81, bairro Centro, Aracaju/SE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GILVAN DA SILVA BARRETO, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23111.000579/2022-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **27/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, para acomodação de visitantes externos à UFPI, nas cidades de Teresina, Picos, Parnaíba, Floriano e Bom Jesus, todas no Piauí, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD A SER CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	774	R\$ 172,49	R\$ 133.507,26

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **06/10/2023** e encerramento em **06/10/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1.O valor total da contratação é de **R\$ 133.507,26 (cento e trinta e três mil, quinhentos e sete reais e vinte seis centavos)**.

3.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária



própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154048
Fonte: 1000/1444
Programa de Trabalho: 170305
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: M20RKG01CTN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Piauí - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, de Outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

Data: 06/10/2023 09:49:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Representante legal da CONTRATANTE

BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO
LTDA:11718029000120

Assinado de forma digital por BARRETOS EVENTOS PRODUCOES &
TURISMO LTDA:11718029000120
Dados: 2023.10.04 14:01:27 -03'00'

GILVAN DA SILVA BARRETO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

GILVAN DA SILVA BARRETO

Data: 06/10/2023 08:43:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

FELIPE BANDEIRA ROCHA

Data: 06/10/2023 09:52:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

MARCELO GONCALVES DE SOUSA

Data: 06/10/2023 10:00:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023 - UASG 154054**

Nº Processo: 23104028090202335. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS em Projeto Institucional de extensão, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de extensão denominado Agricultura Periurbana e Permacultura em Comunidades Tradicionais em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica no MS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de licitação - contratação de fundação de apoio Declaração de Dispensa em 06/10/2023. MARCIO DE AQUINO. Diretor da Diretoria de Gestão de Contratações. Ratificação em 06/10/2023. AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS. Pró-reitor de Administração e Infraestrutura. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 15.513.690/0001-50 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA.

(SIDE - 06/10/2023) 154054-15269-2023NE800146

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - UASG 154054

Nº Processo: 23104021552202393. Objeto: Concessão Onerosa de espaço físico edificado para exploração de serviço de locação de armários no âmbito na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, envolvendo a disponibilização de 99 armários, em área total de 5,28 m². Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/10/2023 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154054-5-00048-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital e/ou na descrição complementar; esclarecimentos e impugnações via e-mail: pregao.proadi@ufms.br. Demais informações e edital também podem ser obtidos no endereço: <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 06/10/2023) 154054-15269-2023NE800146

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - UASG 154054

Nº Processo: 23104021246202357. Objeto: Aquisição de materiais bibliográficos impressos para o Sistema de Bibliotecas da UFMS. Total de Itens Licitados: 318. Edital: 09/10/2023 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154054-5-00041-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital e/ou na descrição complementar; esclarecimentos e impugnações via e-mail: pregao.proadi@ufms.br. Demais informações e edital também podem ser obtidos no endereço: <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 06/10/2023) 154054-15269-2023NE800146

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2023 - UASG 154046**

Número do Contrato: 4/2022.

Nº Processo: 23109.012398/2021-57.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 40.273.987/0001-32 - MASTERTEST EDUCATIONAL LTDA. Objeto: Reajuste do valor contratual, com base o índice igp-m (índice geral de preços do mercado) divulgado para o período 10/2022 a 09/2023, conforme previsto na cláusula sexta do termo de contrato nº 004/2022.. Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.460,80. Data de Assinatura: 05/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 154359**

Nº Processo: 23100.013218/2023-04.

Pregão Nº 28/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.

Contratado: 92.221.589/0001-76 - IRMAOS KOPERECK LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço sob demanda de transporte rodoviário de passageiros com motorista próprio no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional para o campus Bagé da Unipampa.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024. Valor Total: R\$ 585.470,00. Data de Assinatura: 05/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 154359

Número do Contrato: 36/2020.

Nº Processo: 23100.014374/2020-31.

Inexigibilidade. Nº 90/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 00.000.028/0001-29 - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses e reajuste do valor anual através do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de 4,58%. Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.405,69. Data de Assinatura: 06/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 154048**

Nº Processo: 23111.040468/2023-26.

Pregão Nº 16/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.

Contratado: 02.491.558/0001-42 - LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para frota fixa e na locação de veículos por acionamento, para o transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da universidade federal do piauí, nos campi ministro petrônio portella (teresina), professora cinobelina elvas (bom jesus), senador helvidio nunes de Barros (picos), amilcar ferreira sobral (floriano), hospital veterinário de bom jesus e colégios técnicos de teresina, bom jesus e floriano, todas no piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024. Valor Total: R\$ 1.441.800,00. Data de Assinatura: 02/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.043329/2023-88.

Pregão Nº 27/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.

Contratado: 11.718.029/0001-20 - BARRETOS EVENTOS PRODUcoes & TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, para acomodação de visitantes à ufpi, nas cidades de teresina, picos, floriano e bom jesus, todas no piauí, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/10/2023 a 06/10/2024. Valor Total: R\$ 133.507,26. Data de Assinatura: 06/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 946129/2023, Nº Processo: 23116016928202317, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Conveniente: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CNPJ nº 03483912000150, Objeto: Realização do Curso de Extensão Formação Continuada de Professores para a Implementação Curricular da Educação Ambiental a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2023, Valor Total: R\$ 649.570,42, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 649.570,42, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000938, Valor: R\$ 649.570,42, PTRES: 227289, Fonte Recurso: 1444A002By, ND: 339039, Vigência: 29/09/2023 a 30/04/2024, Data de Assinatura: 29/09/2023, Signatários: Concedente: DIEGO DAVILA DA ROSA CPF nº ***.981.920-**, Conveniente: EDNEI GILBERTO PRIMEL CPF nº ***.685.590-**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE CONVENIO UNIR X Z-ESTAGIO.APP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDAS

A Coordenação de Contratos e Convênios da Fundação Universidade Federal de Rondônia, torna público a retificação da publicação do ATO DE EXTRATO DE CONVENIO nº4/2023/UNIR, processo: 23118.000813/2023-82, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, n 192, página 115 de 06/10/2023.

ONDE SE LE: NOME E CARGOS DOS REPRESENTANTES: JOSE JULIANO CEDARO- VICE-REITOR DA UNIR e CAUDINALDO LEAO ROCHA -REPRESENTANTE DA SEMASF

LEIA-SE: NOME E CARGOS DOS REPRESENTANTES: JOSE JULIANO CEDARO- VICE-REITOR DA UNIR e LAURA PINTO ALVES -REPRESENTANTE DA Z-ESTAGIO.APP

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 76, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023**

Resultado Final de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40 (quarenta) horas semanais, Área: Educação Especial; Subárea: Ética, Teorias e Práticas Pedagógicas, realizado pelo Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - Campus São Carlos, conforme Edital de Abertura nº 045/2023, de 16/06/2023, publicado no DOU de 19/06/2023, seção 3, páginas 98 a 99 (código 04523.12) e processos nºs 23112.018363/2023-34 e 23112.019216/2023-81:

Listagem geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEISYANI DA SILVA SANTOS	1º
CARIZA DE CÁSSIA SPINAZOLA	2º
JULIANE DAYRLE VASCONCELOS DA COSTA	3º
JOSÉ TADEU ACUNA	4º
HELEN CRISTIANE DA SILVA THEODORO	5º

Listagem cotas para negros:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEISYANI DA SILVA SANTOS	1º

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

